

Lei nº 558/74

"Dispõe sobre a doação de um terreno à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, destinado à construção de um Centro de Saúde."

Eu, Faetano Carlos, Prefeito Municipal de Chaparrão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaparrão decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Chefe do Poder Executivo de Chaparrão, autorizado a doar à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde do Estado de São Paulo, um terreno com a área de 1.160 m<sup>2</sup> (um mil, cento e sessenta metros quadrados), parte de uma faixa de terras descritas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 01/74, de 11 de fevereiro de 1974, desapropriação esta destinada à construção de um Centro de Saúde;

§ único. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de um crédito especial a ser solicitado à Câmara Municipal.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Echaporã, em 14 de março de 1974.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada  
nesta Secretaria Municipal, na mes-  
ma data supra.



Leiza Vilma Bôas  
SECRETÁRIO